



## ANEXO A – GLOSSÁRIO

### A

**Ação de eficiência energética - AEE:** Atividade ou conjunto de atividades concebidas para aumentar a eficiência energética de uma instalação, sistema ou equipamento (EVO, 2012).

**Avaliação ex-ante:** Tipo de avaliação dos resultados do projeto, com valores estimados, na fase de Definição, quando se estimam os resultados esperados, em procedimento baseado em análises de campo, dados típicos, experiências anteriores e cálculos de engenharia (ANEEL, 2018).

**Avaliação ex-post:** Tipo de avaliação dos resultados do projeto, com valores mensurados, consideradas a economia de energia e a redução de demanda na ponta avaliadas por ações de Medição e Verificação, a partir de medições feitas nas fases de Execução (período da linha de base) e Verificação (período de determinação da economia) e análise para determinação da eficiência energética (ANEEL, 2018).

### C

**Cadastro de reserva de propostas de projetos:** Refere-se ao cadastro composto pelos projetos qualificados e classificados na CPP para os quais a abrangência dos recursos financeiros disponíveis não alcançou. Este cadastro deverá ser mantido pela distribuidora até o início da próxima CPP, respeitando a ordem de classificação dos projetos para convocação em caso de não contratação de projetos selecionados.

**Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (Cebas):** é um dos documentos exigidos pela Receita Federal, para que a entidade sem fins lucrativos usufrua de isenções e contribuições sociais, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; entre outras e valide a participação no PEE através de investimentos a Fundo Perdido.



---

**Chamada Pública:** Mecanismo para implantação de ações de eficiência energética, onde a distribuidora de energia emite um edital convocando para apresentação de projetos de eficiência energética dentro de critérios técnico-econômicos definidos, para ser selecionados por critérios definidos pela ANEEL (ANEEL, 2018).

**Contrato de desempenho energético:** Contrato celebrado entre partes, no qual o pagamento se baseia na obtenção de resultados específicos, tais como a redução nos custos de energia ou o reembolso do investimento dentro de um determinado período (EVO, 2012).

D

**Diagnóstico energético:** Avaliação detalhada das oportunidades de eficiência energética na instalação do consumidor de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia (e/ou redução de demanda na ponta) relacionada (estimativa ex-ante), análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada (ANEEL, 2018).

E

**Energia economizada - EE:** Redução do consumo energético provocada pela implantação de uma ação de eficiência energética e um dos principais indicadores para projetos de eficiência energética (ANEEL, 2018).

F

**Fontes Incentivadas:** É a energia gerada a partir de usinas que utilizam fontes renováveis, como as energias solar, eólica, biomassa, entre outras. Para projetos submetidos ao PEE, deve-se obrigatoriamente atenderem os



requisitos do PROPEE e contidos no respectivo Edital. Apenas o período de medição para projetos que contemplam Fontes Incentivadas poderá ultrapassar esse período, tendo em vista a regulação vigente e necessidade de registro de 12 (doze) meses de geração de energia.

**Fundo Perdido:** financiamento não-reembolsável concedido pela distribuidora através do PEE. Em outras palavras, dinheiro dado que não precisa ser devolvido, desde que o cliente se enquadre como Poder Público, Serviços Públicos (desde que não haja participação de capital majoritariamente privado), Iluminação Pública e condomínios residenciais localizadas em regiões de baixo poder aquisitivo ou com CLIENTES (moradores dos condomínios) cadastrados em programas sociais do Governo municipal, estadual ou federal ou, ainda, residentes em moradias oriundas de programas de habitação popular (ex.: CDHU, COHAB), bem como projetos para instituições filantrópicas, assistenciais e demais casos expressamente autorizados pela ANEEL

**G**

**Gestão Energética:** Conjunto de ações que visam otimizar os resultados relacionados à eficiência energética, ao uso de energia e ao consumo de energia.

**M**

**Medição e verificação - M&V:** Processo de utilização de medições para determinar corretamente a economia real dentro de uma instalação individual por um programa de gestão de energia. A economia não pode ser medida diretamente, uma vez que representa a ausência do consumo de energia. Em vez disso, a economia é determinada comparando o consumo medido antes e após a implementação de um projeto, efetuando-se os ajustes adequados para as alterações nas condições de uso da energia (EVO, 2012).



---

**Melhoria de instalação:** Projetos de melhoria de instalação, no âmbito do Programa de Eficiência Energética executado pela **CPFL ENERGIA** e regulado pela ANEEL, são ações de eficiência energética realizadas em instalações de uso final de energia elétrica, envolvendo a troca ou melhoramento do desempenho energético de equipamentos e sistemas de uso da energia elétrica. Distingue-se, assim, de projetos educacionais, gestão energética, bônus para eletrodomésticos eficientes, aquecimento solar e geração com fontes incentivadas, que são outras ações apoiadas pelo PEE (ANEEL, 2018).

O

**Observatório do Programa de Eficiência Energética (OPEE):** é uma plataforma que auxilia a ANEEL, as empresas distribuidoras de energia e demais interessados no acompanhamento e na gestão do Programa de Eficiência Energética – PEE. As informações contidas no OPEE compõem indicadores usados como suporte na tomada de decisões pela ANEEL em suas avaliações. Estas informações são de responsabilidade de preenchimento e envio para a distribuidora ao final do Projeto pela empresa executora, em modelos de planilhas a serem enviados pela distribuidora ao cliente/executor.

**Orçamento:** Documento emitido por fornecedor (comerciante ou prestador de serviço), devendo constar de forma clara e detalhada a quantidade de materiais ou serviços a serem fornecidos, bem como seus respectivos preços unitários e seu conseqüente preço total. No orçamento deverão constar também de forma clara o nome e o CNPJ do fornecedor. No âmbito desta **CHAMADA PÚBLICA**, os orçamentos encaminhados deverão estar em nome do CLIENTE proponente da proposta de projeto ou pela empresa responsável pela proposta de projeto, formalmente indicada na carta de apresentação, Anexo B do presente regulamento.

P



---

**Plano de Medição & Verificação (M&V):** Planificação antecipada com o objetivo de garantir que todos os dados necessários para a determinação das economias estejam disponíveis após a implementação das ações de eficiência energética (AEE), dentro de um orçamento aceitável. O plano de M&V contempla a documentação dos dados de consumo de referência (ex-ante) e dos detalhes relativos às AEE para referência futura (ex-post). De uma forma geral, a elaboração de um plano de M&V deve: fornecer uma visão geral da AEE e atividades de verificação: no início do plano de M&V devem ser referidos os objetivos da implementação da AEE juntamente com as técnicas usadas para cada medição e opção do Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance – PIMVP selecionada; identificar corretamente as condições do período de consumo de referência: para a análise do consumo de referência, são referidas as condições de medição, as variáveis que o influenciam e informações sobre a duração do período de medição. Acrescentando ainda informação relativa aos procedimentos de análise de dados e modelagem matemática; definir todas as atividades no período de aquisição e de cálculo da economia: no plano devem ser especificados procedimentos de análise de dados, duração do período de aquisição, parâmetros para ajuste e estudo dos efeitos interativos. Devem constar, também, procedimentos de garantia da qualidade das informações recolhidas e acompanhamento de situações que provoquem ajustes ao consumo e, conseqüentemente, no cálculo da economia.

**Pré-diagnóstico energético:** Avaliação preliminar das oportunidades de eficiência energética nas instalações de consumidor de energia, resultando em um relatório contendo uma estimativa do investimento em ações em eficiência energética, economia de energia (e/ou redução de demanda na ponta) relacionadas e valor do diagnóstico para detalhamento das ações de eficiência energética a implementar. (ANEEL, 2018).

**Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE:** É um guia determinativo de procedimentos dirigido às distribuidoras de energia



elétrica, para elaboração e execução de projetos de eficiência energética regulados pela ANEEL. Definem-se no PROPEE a estrutura e a forma de apresentação dos projetos, os critérios de avaliação e fiscalização e os tipos de projetos que podem ser realizados com recursos do PEE. Apresentam-se, também, os procedimentos para contabilização dos custos e apropriação dos investimentos realizados.

**Programa de Eficiência Energética (PEE):** O PEE tem o objetivo de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia. Para tanto, concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica são obrigadas a aplicar anualmente um montante de sua receita líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme disposto na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. Os projetos de eficiência energética desenvolvidos pelos agentes do setor devem demonstrar a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

**Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL:** O "Selo PROCEL de Economia de Energia", ou simplesmente "Selo PROCEL", foi instituído por Decreto Presidencial em 8 de dezembro de 1993. Foi desenvolvido e concedido pelo "Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL", coordenado pelo Ministério das Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pela Eletrobrás. O Selo PROCEL tem por objetivo orientar o CLIENTE no ato da compra, indicando os produtos disponíveis no mercado que apresentem os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria.

**Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE:** Coordenado pelo "Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO", visa prestar informações sobre o desempenho dos produtos no que diz respeito à sua eficiência energética através da "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia



- ENCE". O PBE tem alta sinergia com o "Selo PROCEL" e os índices de eficiência definidos pelo "Comitê Gestor de Indicadores de Eficiência Energética - CGIEE", representando um dos principais programas de eficiência energética no Brasil.

**Proposta de Projeto:** São os projetos de eficiência energética enviados por CLIENTE atendidos pela **CPFL ENERGIA**, podendo ou não ter sido elaborado pelo próprio CLIENTE, para seleção dentro de critérios técnico-econômicos pré-estabelecidos e eventual aprovação, passando assim a integrar o "Programa de Eficiência Energética - PEE" da **CPFL ENERGIA**. No âmbito desta **CHAMADA PÚBLICA**, considera-se que a seleção das propostas de projetos se dará em uma fase contendo a apresentação do diagnóstico energético e habilitação documental.

**Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP:** Conceitos e opções para a determinação de economias de energia e de água, sendo uma Publicação da Efficiency Valuation Organization - EVO ([www.evo-world.org](http://www.evo-world.org)), de Janeiro de 2012 - EVO 10000 - 1:2012 (Br), com o objetivo de aumentar os investimentos na eficiência energética e no consumo eficiente de água, na gestão da demanda e nos projetos de energia renovável em todo o mundo.

R

**Recursos de Terceiros:** São os recursos advindos de entidades financeiras, devendo ser computados como contrapartida em uma proposta de projeto.

**Recursos do consumidor/cliente:** São os recursos advindos do próprio CLIENTE proponente da proposta de projeto, devendo ser computados como contrapartida em uma proposta de projeto.





---

**Recursos próprios:** São os recursos do próprio "Programa de Eficiência Energética - PEE" executado pela **CPFL ENERGIA** e regulado pela "Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL".

**Relação custo-benefício - RCB:** Relação entre os custos e benefícios totais de um projeto, em geral expressos em uma base anual, considerando-se uma determinada vida útil e taxa de desconto (ANEEL, 2018). Esta relação é o principal indicador da viabilidade de um projeto para ser executado dentro do Programa de Eficiência Energética.

**Redução de demanda na ponta - RDP:** Redução de demanda média no horário de ponta da distribuidora, causada pela implantação de ações de eficiência energética (ANEEL, 2018).

T

**Termo de Encerramento:** Documento formal, emitido por quem aprovou o projeto e aceitou os seus resultados, que registra que o projeto concluiu as suas atividades e deixou de existir.

**Treinamento:** Atividades específicas que visam o aperfeiçoamento e a ampliação de conhecimentos e habilidades já existentes.

U

**Unidade Consumidora - UC:** Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único CLIENTE e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.





---

<b>W</b>
----------

**Workshop:** [inglês]. Oficina de Trabalho. Reunião, geralmente conduzida por um moderador, onde o propósito é produzir algo coletivamente (por exemplo, plano de trabalho, elementos para um plano estratégico, etc).